



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## INDICAÇÃO Nº 066/2020

Senhor Presidente:

O Vereador *abaixo* assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

### INDICAÇÃO

“Solicita ao Poder Executivo Municipal, que viabilize a recontração ao tempo da retomada da oferta de ensino presencial dos servidores temporários que tiveram seus contratos de prestação de serviços rescindidos exclusivamente devido a Pandemia do Coronavírus”.

### JUSTIFICATIVA

Vivemos uma imensa instabilidade causada pela Pandemia de Coronavírus (COVID-19) cujo gerou a suspensão da oferta de ensino presencial do Município.

Como uma das medidas de prevenção a disseminação do vírus, todas as aulas foram paralisadas, até o momento, sem previsão de retorno.

Ocorre que diante do rumo incerto do retorno das mesmas, medidas foram adotadas, tais como a rescisão contratual dos professores contratados por processo seletivo, razão pela qual torna-se indispensável à regulamentação da recontração dos profissionais.

Tendo em vista que não é razoável, nem juridicamente oportuno realizar outro processo seletivo, ou até mesmo chamar o próximo candidato, ao passo que os contratados por estarem nas primeiras posições dos resultados, pressupõe estarem melhores capacitados para prestação de serviço na sala de aula, bem como a rescisão contratual não partirá do interesse dos mesmos nem da administração e sim das circunstâncias determinadas pela Pandemia.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar  
Guaçuí, 15 de junho de 2020.

Cícero Augusto da Costa  
-Autor-